



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.413.

"Dá denominação de Rua Sargento José Olímpio"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

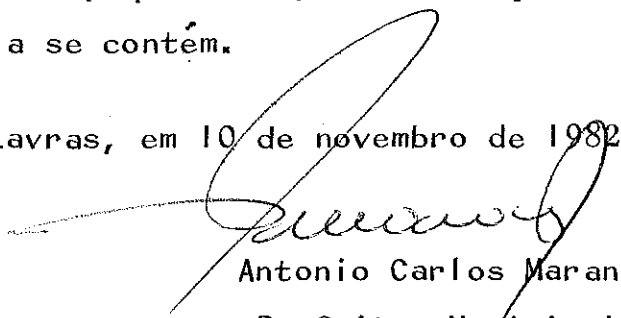
Art. 1º - Fica denominada Rua Sargento José Olímpio, a rua que se inicia entre as quadras 15 e 14, na Rua Alvarenga Peixoto, no Bairro Ouro Preto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de novembro de 1982.



Antonio Carlos Marani
Prefeito Municipal